

DECRETO Nº 2.719, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.04.18.541.0020.2009	MANUT. DAS ATIVID. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.46.0000 – 47334	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
02.07.06.182.0002.2166	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.0000 – 48040	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.07.0000 – 47595	Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência.....	R\$ 3.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.90.39.0000 – 324	Outros serviços de Terceiros-PJ.....	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.02.04.122.0009.2024	MANUT DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL	
3.1.90.13.0000 – 47387	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.0000 – 47386	Contribuições Patronais	R\$ 12.000,00
3.3.90.46.0000 – 771	Auxílio Alimentação	R\$ 13.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.03.15.451.0010.2029	MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
3.3.90.39.0000 – 47756	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Recurso 0001 – Livre		
10.03.23.691.0022.2138	APOIO EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES LOCAL E REGIONAL	
3.3.50.41.0000 – 48035	Contribuições	R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 108.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.06.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11.0000 – 47308	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
02.07.06.182.0002.2166	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.39.0000 – 47952	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOOURARIA	
3.1.90.11.0000 – 46959	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 13.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.0000 – 46990	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.0000 – 47724	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.26.782.0009.1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.0000 – 47420	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.0000 – 641	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 20.000,00</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 15 de abril de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração